



DECRETO Nº 2.141 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 515.244,77 (quinhentos e quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município, provenientes de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para atendimento às ações de combate à pandemia causada pela Covid-19.

Considerando os termos da Portaria MC n.º 601, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Cidadania do Governo Federal, que autoriza a reprogramação, para o exercício financeiro de 2021, dos recursos para enfrentamento à Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio dos órgãos gestores da Política de Assistência Social;

Considerando o parecer autorizativo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de nº 05/2021, de 09 de junho de 2021.

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados pelos setores responsáveis através da contabilidade, tanto da Administração Geral como do Fundo Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

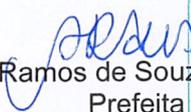
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 515.244,77 (quinhentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da referida unidade e ou órgão e respectivo fundo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2021.

Saquarema, 29 de junho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.141 DE 29 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do FNAS - COVID				515.244,77	
1560	07.010.08.244.0035.1.049.000	3.3.90.30.99.00.00	1312		126.047,25
1561	07.010.08.244.0033.1.049.000	3.3.90.30.99.00.00	1312		304.200,00
1563	07.010.08.244.0068.1.049.000	3.3.90.30.99.00.00	1312		84.997,52
TOTAL:				515.244,77	515.244,77

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 1311 – FNAS – COVID-19

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo Financeiro</u>
	2.346.543,91		594.437,48
(A - B)	DIFERENÇA		1.752.106,43



DECRETO Nº 2.141 DE 29 DE JUNHO DE 2021

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020

Contas do FNAS - COVID apuradas como Superávit

33.889-0 / 38.342-2 / 42.336-X / 42.334-3 – Banco do Brasil

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1311	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	1.674.507,63
(D) Restos a Pagar Processados	5.916,68
(E) Restos a Pagar Não Processados	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	-
(G) Conciliação bancária	4.937,22
(H) Consignações	-
(I) FNAS	1.148.408,96
(C - D - E - F - G - H - I) Suficiência financeira em 31/12/2020	515.244,77

SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	515.244,77
-------------------------------	------------

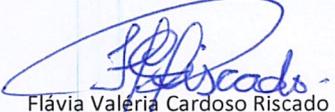
- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;
(G) = Valores em conciliação bancária - saída não contabilizada do exercício de 2020;
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;
(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.


Márcio Vieira Prata

Mat. 6844-6

CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade PMS


Flávia Valéria Cardoso Riscado

Mat. 874078

CRC-RJ 120567/0

Assessor de Contabilidade do FMAS

Saquarema, 29 de junho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita